



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 666 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 23 de novembro de 2016.

### II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 021/2014, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ e o SENHOR JACI CLAUDINO DE ARANTES

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a Senhor **JACI CLAUDINO DE ARANTES**, brasileiro, casado, Comerciante, inscrito no CPF/MF, sob nº. 600.962.689-72, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 43575316 SESP SP, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Rio Azul, neste município, a seguir denominada **LOCADOR**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 021/2014, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2014**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 021/2014, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 021/2014** até o dia 09 de novembro de 2017”.

II - “O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor da locação de **R\$ 478,85** (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais (reajuste de 8,50 %, INPC), perfazendo um total anual de **R\$ 5.746,62**(cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de **R\$10.095,84** (dez mil e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)” para o valor de **R\$ 15.842,05** (quinze mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos oitos dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

Silvio Gabriel Petrassi  
Locatário

Jaci Claudino de Arantes  
Locador

#### TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva  
R.G. 4.295.071-8

2. Daniela Santos Sanobie  
R. G. 10.500.599-8